

OFÍCIO Nº 65/2022/SAS/ANA
Documento nº 02500.035831/2022-19

Brasília, 4 de julho de 2022.

À Senhora
Andréa Vulcanis
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82, nº 400, 1º Andar - Setor Central
74015908 – Goiânia – GO

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2021 e valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Goiás.

Referência: Processo nº 02501.002240/2017-80; Contrato nº 059/2017/ANA - PROGESTÃO II

Senhora¹ Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Goiás do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 059/ANA/2017 – PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2021.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 20/2022/COAPP/SAS, de 1º de julho de 2022, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e obteve redução de **8%** devido ao não atendimento dos critérios do Fator de Redução (apresentação na Assembleia Legislativa do Estado e desembolso dos recursos inferior a 50%), perfazendo uma **nota final igual a 93,4%**. Dessa forma, estará apto a receber a 5ª parcela no valor de **R\$ 878.875,20 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2021 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:
 - Parecer Técnico nº 31/2022/COCAM/SFI e Nota Técnica nº 36/2022/COSUB/SIP – *Meta 1.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br

- Nota Técnica nº 50/2022/CCAPS/SAS – *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 16/2022/SPR – *Meta 1.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);*
- Parecer Técnico nº 42/2022/SGH e Nota Técnica nº 11/2022/COVEC/SOE – *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 31/2022/COSER/SRE – *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 20/2022/COAPP/SAS – *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 27/2022/DIPAT/CGREL/SAF, atestando que o estado atendeu todas as exigências referentes a esse critério.

5. Solicitamos o envio de cópias da Nota Técnica nº 20/2022/COAPP/SAS, bem como deste Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o resultado da certificação do Progestão de Goiás no ano de 2021.

6. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO Nº 31/2022/COCAM/SFI
Documento nº 02500.030271/2022-06
Referência: 02500.017116/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2021 – Estado GO.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo 2021 como ano de referência, para o estado de Goiás.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de junho de 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 5º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.
 - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.
3. Cabe ressaltar que, para o cumprimento da meta, foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise, foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de GO e da análise realizada.

Tabela 1. Análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado de GO.

Itens solicitados	GO
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	476
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	476
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	15
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	414
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D} \right) * 100\%$	3,6%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	0,5%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	35,0 + 0,5 = 35,5%

6. Quanto ao subitem B do Item I da Meta 1.1 do Progestão (item C da tabela acima), referente à consistência dos dados, verificou-se que 399 interferências não foram consistidas no CNARH, bem como não foram apresentados os parâmetros a serem ajustados e as justificativas, conforme modelo da tabela de certificação, sendo assim não foram consideradas para a certificação.

7. última linha da Tabela 1, é indicado o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado de GO, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **35,5%** para o item I da referida meta, no 5º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 3 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro de Usuários e
Monitoramento do Uso de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 36/2022/COSUB/SIP
Documento nº 02500.030077/2022-12

Brasília, 2 de junho de 2022.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas - Substituto
Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 - Estado de Goiás
Referência: 02501.001283/2017

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado de Goiás, da exigência II da Meta 1.1 - Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2021, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 17 de junho de 2021 e apresentados no Quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta, definido no Informe em 31/01/2022, foi posteriormente estendido para 15/02/2022.
4. Em relação ao item D do Quadro, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 26 de agosto de 2021. A meta do estado de Goiás foi consistir 34 registros.

Quadro 1 - Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2022	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos <i>Dados do Poço</i> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2021 e 31/12/2021	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (15/02/2022). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados,



como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 - Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	214
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	224
Percentual de usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) $\text{itemA}/\text{itemB} * 100\%$	95,54%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	33,44%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	32
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	34
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (100%) $\text{itemC}/\text{itemD} * 100\%$	94%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (15%)	14%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	47,56%

7. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou 193 captações subterrâneas em 2021. A área certificadora identificou no CNARH mais 31 captações subterrâneas com atos de outorga em 2021, resultando em 224 registros para o quantitativo do item B do Quadro 2. Os registros com dados do poço suficientes totalizaram 214 captações subterrâneas.

8. Em relação às consistências, o estado enviou uma lista identificando as correções ou justificando a ausência de alterações em 32 dos registros indicados pela área certificadora (faltaram os registros 1005577 e 1088500). A lista enviada pelo estado continha outros dois registros (1088505 e 1024847), não elegíveis para substituição por não conterem inconsistências corrigidas.



9. Observa-se que o Estado de Goiás atingiu um percentual de cumprimento de **47,56% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 5º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo. À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO BUENO DA FONSECA CARDOSO
Coordenador de Águas Subterrâneas - Substituto

De acordo. À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Planos, Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 50/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.029985/2022-63

Brasília, 2 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Goiás.

Referência: 02501.002240/2017-80

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Goiás, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2021, e ainda a avaliação final da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 07/2021, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenham havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2022 deve apresentar as seguintes informações: tipo emodalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público alvo (ente do Segreh); nome do público alvo (ente do Segreh); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada

informação apresentada equivale a determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 30% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2021, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2021 corresponde a 30% da meta.

7. Outro documento solicitado no 5º período de certificação é a avaliação final do plano que deve basicamente responder aos seguintes questionamentos: qual o balanço entre o planejado e o executado nos últimos 4 anos de execução do plano; qual o número de capacitações por público alvo; quais as fonte de recursos (PROGESTÃO ou outros); lista de instituições parceiras; responder se o plano e as programações de capacitação contribuíram para o desenvolvimento das metas de gestão de seu estado e ainda se as atividades de capacitação contribuíram para o desenvolvimento das competências dos atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A avaliação final equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.

8. Analisando os documentos enviados pelo estado de Goiás com relação às planilhas para comprovação das capacitações no ano de 2021, observa-se que das 21 atividades previstas no plano, foram efetivamente executadas 17, e ainda outras 3 ações de capacitação que não haviam sido planejadas. Segundo a planilha com a lista de capacitados observa-se um grande número de participantes dos cursos na modalidade à distância no exercício de 2021 (mais de 730 pessoas), assim como uma boa participação de membros dos comitês de recursos hídricos estaduais. Saliente-se a importância do preenchimento da data de posse dos membros de comitês, a fim de cumprir as metas de capacitação estabelecidas pelo Programa Procomitês.

9. O órgão gestor do Goiás apresentou ainda a Programação Anual para o exercício 2022, que atende aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 20 cursos/eventos, em sua grande maioria na modalidade a distância, sendo que desses 04 não foram previstos no plano de capacitação. Dentre os novos cursos planejados para 2022 está um curso voltado ao corpo técnico do órgão gestor sobre: *técnicas de investigação de áreas contaminadas - águas subterrâneas*. Ressalta-se a importância das parcerias da SEMAD/GO com a ADASA/DF e a UFG em apoio a realização das ações de capacitação.

10. O estado entregou ainda o Relatório com a Avaliação Final da meta 1.2 no estado, que cumpriu parcialmente os requisitos estabelecidos. Observa-se um avanço na capacidade de execução de ações de capacitação no estado quanto a implementação do plano, atingindo em torno de 36 atividades de capacitação realizadas, com um público de mais de 1.840 pessoas capacitadas, entretanto esses números se referem apenas ao 4º e 5º períodos de certificação, porque o estado não apresentou os dados dos 2 primeiros anos de implementação do plano. Outro problema observado no relatório final foi a falta dos montantes investidos em ações de capacitação, informação fundamental para o planejamento e monitoramento da meta do programa.



Desta forma, levando em conta que o Relatório de avaliação final equivale a 40% do total da nota, será descontado do estado de Goiás 20% do valor da meta, em função da entrega incompleta do referido relatório.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Goiás cumpriu 80% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

NOTA TÉCNICA Nº 16/2022/SPR
Documento nº 02500.021741/2022-32

Brasília, 30 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: PROGESTÃO - Análise do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado de Goiás.
Referência: 02501.002240/2017-80

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 002240/2017

Contrato Progestão: 059/2017

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável– SEMAD;

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão;

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 5º Período - ano 2021

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).

A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 059/2017 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos

em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2021.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado de Goiás das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.

5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2021, a ANA, em 03/11/2021, enviou ofício para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD (OFÍCIO Nº 81/2021/SPR/ANA – doc. Próton 02500.050579/2021-89) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2022.

6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

7. Ao receber as solicitações da ANA, a SEMAD/GO coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência todos os dados solicitados em 15/02/2022, por meio de e-mail (Doc. Próton: 02500.020299/2022), exceto os dados referentes ao monitoramento estadual da qualidade das águas, cujo prazo de envio foi maior. As informações sobre esse tema foram enviadas em 29/04/22 por meio de e-mail, cujo Ofício nº 6968/2021 – SEMAD (anexado) esclarece sobre a suspensão, em 2021, das atividades do Programa Qualiágua no Estado devido à Pandemia Covid19 (Doc. Próton: 02500.021587/2022). Por este motivo, os dados de monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas não foram enviados (Tabela 2), sendo enviada apenas a descrição dos pontos de monitoramento (Tabela 1).

8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e, parcialmente, ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022, em elaboração.

9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento** dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado de Goiás atingiu **98%** da nota final (média das notas

totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.

10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, o Estado não será penalizado quanto à pontuação desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação.

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 059/2017, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento)**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MARCELA AYUB BRASIL

Coordenadora Adjunta de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO HADLER TROGER

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

**ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DE GOIÁS NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 –
CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
	PARÂMETROS							NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS								
	PARÂMETROS				NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance				
Pontuação máxima	20	20	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	20	20	20	20	80	10	10	100

TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA										
	PARÂMETROS						NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Agência	Data Criação	Ato Normativo de Criação (disponibilizar)	Área abrangência (km²)	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	5	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ AGÊNCIAS									100

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
	PARÂMETROS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação				
Pontuação máxima	50	15	15	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ ENQUADRAMENTO						100

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS

Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA

LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO			
	Sub-total		NÃO HÁ COBRANÇA	
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIS			
Sub-total				
TOTAL				
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25				
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25				

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	NÃO HOUE MONITORAMENTO QA							

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	NÃO HOUE MONITORAMENTO QA			

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	0	10	90

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO

CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	90	18
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
TOTAL – NOTA FINAL		100%		98

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema

PARECER TÉCNICO Nº 32/2022/SGH

Documento nº 02500.022217/2022-89

Referência: Circular nº 1/2021/SAS - Documento nº 02500.017116/2022-96

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2021, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.017116/2022-96).

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.017116/2022-96) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2021, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.

II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.
5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.
6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.
7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.
8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.
9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano, o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².
11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD (2021)	Atingimento da Meta 1.4 (2021)
1	Bahia	91	7	sim
2	Ceará	82	7	sim
3	Distrito Federal	81	14	sim
4	Mato Grosso do Sul	93	13	sim
5	Paraíba	86	70	sim
6	Paraná	89	13	sim
7	Roraima	94	2	sim
8	Tocantins	91	13	sim

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2021 não produziu o mínimo de dados telemétricos exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

13. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte da estações definidas como Rede de Alerta.

14. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD



Ordem	Estado	Média	Qtd
		Anual do ITD (2021) %	estações base do ITD (2021)
1	Acre	50	10
2	Alagoas	71	9
3	Amapá	38	1
4	Amazonas	58	5
5	Espírito Santo	35	3
6	Goiás	34	3
7	Maranhão	59	8
8	Mato Grosso	60	13
9	Minas Gerais	66	37
10	Pará	24	1
11	Pernambuco	61	15
12	Piauí	52	5
13	Rio de Janeiro	0	1
14	Rio Grande do Norte	9	5
15	Rio Grande do Sul	33	9
16	Rondônia	45	2
17	Santa Catarina	67	11
18	São Paulo	29	17
19	Sergipe	46	8
	Total	44	163

15. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo, em razão da pandemia do COVID-19, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2021³. Importante destacar que alguns Estados se empenharam para adquirir as peças e equipamentos necessários para a reposição da rede de alerta (Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe)

I. Acre

(...)"Em 2021 foram realizadas 08 (oito) campanhas para manutenções corretivas das Plataformas de Coletas de Dados.

Em decorrência da falta peças de reposição para reparação dos equipamentos, especificamente os sensores de pressão, houve o comprometimento da transmissão de dados superior a 80%. Embora a Semapi tenha adquirido sensores

³ \\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020



em 2021, estes foram entregues na estação chuvosa, período inapropriado para instalação dos mesmos em campo. Somente em 2022 iniciou-se a instalação dos sensores de pressão e, conseqüentemente, o funcionamento da PCDS em sua totalidade."

II. Alagoas:

Obs.1: Ressaltamos que todas as fichas de inspeção das manutenções realizadas pela equipe da Sala de Alerta da SEMARH-AL no ano de 2021 (justificativas acima dentre outras ocorridas em 2021) foram enviadas para ANA via aplicativo Survey123;

Obs.2: Ressaltamos que a rede já está há um certo tempo comprometida pela falta de sensores/acessórios para substituição. Com isso, sempre que algum problema adicional acontece, as chances de não atingir a meta de disponibilidade/transmissão de dados aumentam bastante;

Obs.3: Ressaltamos que desde o início da Pandemia, o Estado de Alagoas cortou a disponibilização de diárias para viagens de manutenção da rede, situações estas que permaneceram durante todo o ano de 2021. Mesmo assim, a equipe da SEMARH, devido à importância deste trabalho e destes equipamentos para a Sociedade, não deixou de realizar as viagens de manutenção necessárias para que a rede permaneça operacional e atingindo seus objetivos

III. Amazonas

(...) "Porém em 2021, esta SEMA a passa a formalizar os processos para compra de 10 sensores de pressão, réguas linimétricas e aquisição de GPS geodésicos de altíssima precisão para fortalecer o monitoramento hidrológico do Estado e garantir a operação adequada das Estações Hidrometeorológicas

Os índices de transmissão foram comprometidos, devido os atrasos no trâmite dos processos de aquisição dos sensores de pressão, conseqüentemente impossibilitou adesão à Ata de Registro de Preço da ANA ainda em 2021. Desta forma, a SEMA formalizou novo processo para aquisição dos equipamentos, bem como adesão à nova Ata de Registro de preço em 2022.

IV. Espírito Santo

(...) "Conforme descrito anteriormente, a rede de alerta do estado é composta por 05 estações hidrológicas (Figura 2b). Entretanto, cabe ressaltar que a estação Linhares – Cais do Porto (rio Doce, Linhares) já havia sido removida anteriormente e a estação Barra de São Gabriel (rio São José, São Gabriel da Palha) foi retirada do campo em dezembro. Ambas deverão ser reinstaladas em outra seção neste ano de 2022.

A estação São João da Cachoeira Grande (rio São Mateus Braço Norte, Nova Venécia) também precisará ser reinstalada em outra seção devido à presença de torre de alta tensão que afeta a transmissão dos dados e alto nível de assoreamento do leito do rio.

A manutenção corretiva da estação Ibitirama, ocorreu em duas etapas no mês de agosto. Em vistoria, foi constatado que o equipamento foi vandalizado e o sensor de pressão foi retirado da tubulação. Em seguida a equipe, reposicionou e calibrou o sensor".



V. Goiás:

Não enviou o relatório do exercício de 2021

VI. Maranhão:

(...) "As medidas sanitárias de combate a pandemia de SARS-CoV-2, como a redução da circulação de pessoas, impediram que as atividades da Sala de Situação da SEMA no ano de 2021 fossem realizadas de forma integral.

Nos primeiros sete meses do ano de 2021 não foram realizadas as manutenções preventivas e corretivas das PCD's devido ao período mais agudo dos casos da doença viral no Estado, e assim, não sendo realizadas as manutenções das PCD's de responsabilidade da Sala de Situação da SEMA, a média de funcionamento desse período ficou em 41,43%. Essa condição promoveu limitação nos dados para monitoramento devido as falhas técnicas ocasionadas pelo não funcionamento de algumas PCD's. No segundo semestre de 2021, com a redução dos casos da doença e avanço gradual da vacinação, houve relaxamento nas medidas sanitárias no Estado, permitindo que fossem iniciadas as viagens para manutenção dos equipamentos, dessa forma, nos 5 (cinco) últimos meses do ano, a média de funcionamento ficou em 83,6%. Destacamos ainda que a falta de equipamentos e de implementos eletrônicos das PCD's foram determinantes para que a média não fosse maior.e."

VII. Mato Grosso

(...) No ano de 2021 foi realizada a primeira campanha de manutenção preventiva/corretiva nas 39 estações da rede da Sema, a empresa ganhadora da licitação foi a Hydroconsult, que possui sede em Cuiabá e tem ampla experiência em serviços na área de hidrologia, a campanha foi realizada entre os meses de outubro e novembro, o contrato firmado ainda contempla mais duas campanhas para o ano de 2022. Em todos os locais visitados foram efetuadas limpeza de estação, mato interno do cercado, troca de bateria, calibração e troca de nível quando era necessário, instalação de 04 novas estações completas, reparo e pintura de réguas e de pontos de medição de vazão;

VIII. Minas Gerais

(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, os impactos da Pandemia de Covid-19 ainda recaíram sobre o planejamento e execução da rota de manutenções. Além disso, a falta de peças para reparo das plataformas também impactou negativamente o cumprimento da meta.

Apesar dos esforços das equipes nas manutenções ao longo do ano, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10) e cujos índices são calculados pela própria área competente da ANA. A situação de Minas Gerais também foi tratada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em outubro/2021.



Para fins de registro, todas as manutenções corretivas realizadas foram cadastradas no aplicativo Survey123, por meio do preenchimento das fichas de inspeção, e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico observadas as recomendações constantes do Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH..

IX. Pará:

Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Em função da SEMAS ter adquirido em maio de 2021, 9 PCD's Meteorológicas, com recursos do PROGESTAO, a ANA propôs à SEMAS considerar o planejamento e implementação dessa rede meteorológica como item de avaliação. Ao final, foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte fo

X. Pernambuco

(...)É relevante abordar que, nos primeiros meses de 2021, o índice de transmissão de dados manteve-se na média de 70% (entre os meses de janeiro a maio de 2021). Destaca-se que esses meses foram de extrema precaução devido aos picos da Pandemia de Covid-19 no estado de Pernambuco, bem como de rígidos protocolos e quarentenas. Todavia, a equipe manteve as programações de manutenção ao longo de todo o ano de 2021, sem paralisações. Outro fato a ser destacado é o Contrato 007/21 com a Ativa Soluções Tecnológica, o qual diz respeito à contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva da rede automática de Coleta de Dados Hidrometeorológicos do Estado de Pernambuco, pertencente e operada pela APAC, incluindo serviços de instalação e desinstalação de PCDs.

Importante ainda destacar os esforços no sentido de melhoria da conjuntura atual da Rede. Com esse propósito, foram adquiridas, por meio de registro de ATA e com recursos do Progestão, 6 PCD's e 5 sensores Pressão (ambos Hobeco). As aquisições contemplaram ainda 6 Pluviômetros (Empresa Hidrometria) e 1 Sensor Radar (Empresa Hexis). Desse modo, evidenciam-se os empenhos da Agência em prol da otimização da rede hidrológica. Considerando as exposições supracitadas, reforça-se que, apesar de não haver paralisações durante o ano de 2021 quanto às manutenções da rede hidrológica, a pandemia afetou a programação conjunta com órgãos parceiros, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e especialmente da reposição de peças/equipamentos. Tal fato consequentemente impactou de forma negativa nos percentuais de transmissão. Nesse sentido, entende-se que diante das adversidades e circunstâncias impostas pelo contexto do ano de 2021, houve um atendimento satisfatório das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas



impostas pela Covid-19 no ano. Há de se levar em consideração ainda as ações institucionais mencionadas que buscaram otimizar a operação da Rede de Alerta, esperando-se melhores resultados para os anos subsequentes..

XI. Piauí

Em maio de 2021 e novembro de 2021 foi feita manutenção das estações Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí II, S João do Piauí e Pedrinhas, quando também, realizou-se limpeza das placas e de outros acessórios, trocas de fusíveis, baterias. Os dados transmitidos acumulados foram baixados e enviados para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) pelo aplicativo Survey13 for ArcGis. A Estação Teresina CEA, conforme é mostrado na tabela seguinte, continua inoperante, ressaltando que a expectativa para esse ano de 2022 é de compra de algumas estações para ampliação da rede e substituição da PCD da estação CEA. A estação Sítio do Velho já está funcionando em categoria aceitável.

XII. Rio Grande do Norte

No segundo semestre a equipe responsável evidenciou questões técnicas, que requeriam a substituição de peças e para isso foi solicitado, via ofício, a abertura de processo de aquisição por meio do programa Governo Cidadão, suportado através de recursos do Banco Mundial.

Foram feitas três convocações de empresas para o fornecimento do material necessário (19/10/2021; 02/12/2021 e 20/01/2022), que não lograram êxito. Somente na quarta convocação, realizada em 28 de janeiro de 2022, foi vencedora a empresa Hobeco Sudamericana Ltda, conforme publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado, edição nº15.122 de 17 de fevereiro de 2022, constante do anexo digital 4 deste relatório.

Por se tratar de material não disponível para pronta entrega e que depende de processos de importação, até o momento ele não foi recebido pelo programa Governo Cidadão para posterior cessão ao IGARN, o que impossibilitou a manutenção das PCDs em 2021, refletindo no índice de transmissão de dados que ficou abaixo de 80%, conforme a Figura 1.

XIII. Rio Grande do Sul

(...)O baixo índice de transmissibilidade de dados, novamente observado neste ano (2021), decorre principalmente de três fatores: a) dificuldades de realização das vistorias de manutenção; b) indisponibilidade de peças de reposição, mais especificamente sensor de nível; c) indisponibilidade de laboratório para manutenção das estações.

As vistorias para manutenção foram prejudicadas principalmente pelo recrudescimento, em 2021, da pandemia do COVID-19, cujos efeitos atingiram toda a sociedade. A equipe de manutenção de campo é composta por apenas



dois servidores, com mais de 65 anos, que foram preservados das suas atividades no auge da pandemia. Por parte da gestão do DRHS estão sendo tomadas medidas para que o serviço de manutenção de campo possa ser terceirizado, pelo menos parcialmente, como já informado na contextualização do relatório. Quanto à indisponibilidade de peças para manutenção das estações, foi lançado licitação para aquisição destas, sendo que se obteve êxito (2021) apenas para a aquisição de modem transmissor. A aquisição de sensor de nível não foi efetivada pelo fato de que os dois fornecedores inscritos apresentaram equipamentos semelhantes (sensor de nível industrial) que não são compatíveis com a utilização em corpos hídricos. Em consulta a fornecedores tradicionais, foi informado que os fabricantes destes equipamentos estavam passando por crise de produção, que afetou inclusive o fornecimento de peças para a própria ANA. Contudo, a partir da informação disponibilizada em junho de 2021, sobre a possibilidade de aquisição de peças via adesão a Ata de Registro de Preços da ANA, espera-se que esta dificuldade de reposição de peças não seja tão efetiva durante o ano de 2022. Por fim, ao final de 2021 foram adquiridos 20 sensores de nível que serão entregues até o fim de março de 2022. Quanto à falta de laboratório de manutenção, devido à mudança de sede da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura em novembro de 2020, o DRHS momentaneamente perdeu o espaço utilizado para proceder à manutenção das estações, porém, ao final de 2021 foi disponibilizado um novo espaço para a instalação do laboratório, permitindo a regularização das atividades.

XIV. Rondônia

(...)De forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA o estado de Rondônia, (conforme lista 1 do Informe 03/2020, em anexo), extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA, a estação de Jaru apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados, que se encontra a mais de 3 (três) anos sem solução.

XV. São Paulo:

Não enviou relatório do exercício de 2021

XVI. Sergipe:

(...)Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas o quanto antes devido os problemas enfrentados no ano de 2020, todavia é salutar a necessidade de peças de reposição sobressalentes de componentes das PCD's para uma manutenção mais efetiva, principalmente nos componentes de transmissão via satélite (antenas GPS e GOES e Modem Transmissor GOES) como foi constatado durante as inspeções na rede no ano de 2020. A equipe concentrou-se na melhor estratégia para aquisição destes componentes com elaboração de termos de referência e tentativa de adesão a Atas de Registro de Preço da ANA, mas que infelizmente não retornou o resultado desejado.



16. Seguem abaixo as justificativas apresentadas pelos Estados **que não foram acatadas pelo fato pela área técnica**, conforme os motivos a seguir:

I. Amapá:

Durante o ano de 2021, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia da COVID-19.

Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informados à SEMA com 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos

17. O Estado do Amapá tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

II. Rio de Janeiro

Ao longo do ano de 2021 não foi possível realizar manutenções corretivas na estação Parati, constante da referida lista. Esta ação requer troca de equipamentos não disponíveis no estoque do INEA até então.

No entanto, será providenciada a substituição dos itens inservíveis em breve, uma vez que o INEA recentemente adquiriu equipamentos sobressalentes para a rede e já dispõe dos itens necessários.

Informo que o INEA não possui sobressalentes para o sensor de borbulhamento utilizado em Parati, e que também não possui experiência na operação/calibração/manutenção deste tipo de sensor. Desta maneira, este será substituído por sensor de pressão do tipo piezoresistivo.

18. O Estado do Rio de Janeiro tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

III. Santa Catarina

(...)Para atendimento do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do TERCEIRO Ciclo do ano de 2020 a lista de estações foram apresentadas na tabela 01. Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais



das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta ficam inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03. O relatório do PROGESTÃO ANUAL destas estações hidrológicas do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do Terceiro Ciclo do ano de 2021 está apresentado na tabela 04. Estas informações foram obtidas através do seguinte sistema da ANA:

19. O Estado de Santa Catarina se manifestou no sentido de que não fará manutenção corretiva em estações que constam na lista do Progestão, porque são estações de responsabilidade da ANA, operadas pela CPRM. Ocorre que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes à Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas pelo projeto da Rede de Referência a ANA não irá instalar PCD na estação, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado, sendo importante que o Estado reavalie a sua rede de alerta atualmente definida, a fim de subsidiar o sistema de alerta estadual. Além disso, o Estado deve se estruturar para adquirir os equipamentos e realizar as manutenções necessárias para o funcionamento das PCD's instaladas na sua rede de alerta, assim como tem sido feito por outros Estados participantes do Programa. Destacamos ainda que a ANA já subsidia a rede hidrológica do Estado por meio de contrato de operação assinado com a Epagri.

20. A certificação dos Estados de Goiás e de São Paulo será feita posteriormente, uma vez que esses Estados solicitaram dilação do prazo para apresentar o relatório do Progestão, com as justificativas para o baixo desempenho no ITD do Hidrotelemetria. O Estado de Roraima também solicitou mais um prazo para apresentar o relatório do Progestão, porém o critério definido para a Meta 1.4 do Progestão foi automaticamente atendido pelo Estado, dispensando-se a necessidade de relatório com justificativas.

V- CONCLUSÃO:

21. Constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores



preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos que compõe o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão.

22. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo.

23. Com isso, certificamos que 22 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

24. No entanto, outras 3 Unidades da Federação (AP, RJ, SC) não realizaram viagens de campo para manutenção das PCD's e receberam sugestão de glosa do valor correspondente à Meta 1.4 (PCD's). Os Estados de Goiás e São Paulo serão avaliados posteriormente em razão dos prazos concedidos para a apresentação do relatório do Progestão.

Tabela 4 – Resumo da certificação do cumprimento da Meta 1.4 (PCD) – exercício 2021

Ordem	Estado	Índice Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD	Situação	Cumprimento da Meta 1.4
1	Acre	50	10	falta de peças, mas compraram sensores	sim
2	Alagoas	71	9	pandemia e falta de peças	sim
3	Amapá	38	1	não realizou viagem de campo	não
4	Amazonas	58	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
5	Bahia	91	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
6	Ceará	82	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
7	Distrito Federal	81	14	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
8	Espírito Santo	35	3	falta de peças	sim
9	Goiás	34	3	não enviou o relatório	falta relatório
10	Maranhão	59	8	pandemia e falta de peças	sim
11	Mato Grosso	60	13	contrataram empresa	sim
12	Mato Grosso do Sul	93	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
13	Minas Gerais	66	37	pandemia e falta de peças	sim
14	Pará	24	1	fizeram planejamento de rede	sim
15	Paraíba	86	70	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
16	Paraná	89	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
17	Pernambuco	61	15	pandemia e falta de peças, mas contrataram empresa para	sim



				manutenção	
18	Piauí	52	5	Pandemia e falta de peças	sim
19	Rio de Janeiro	0	1	não realizou viagem de campo	não
20	Rio Grande do Norte	9	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
21	Rio Grande do Sul	33	9	pandemia e falta de peças, mas houve tentativa de compra de peças	sim
22	Rondônia	45	2	pandemia e falta de peças	sim
23	Roraima	94	2	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
24	Santa Catarina	67	11	não realizou viagem de campo	não
25	São Paulo	29	17	não enviou o relatório	falta relatório
26	Sergipe	46	8	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
27	Tocantins	91	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
Total		57	302		

25. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios_Hidro_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 03 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

ERIKA DE CASTRO HESSEN

Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO JOSÉ D'CASTRO FILHO

Coordenador Substituto de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)

MARCELO JORGE MEDEIROS

Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica



NOTA TÉCNICA Nº 11/2022/COVEC/SOE
Documento nº 02500.033531/2022-97

Brasília, 22 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado de GO) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 5.
Referência: 02501.002240/2017

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.

3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

III – Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para operadores das salas de situação (Período 5).

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 9 de novembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, e o Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2021 – Segundo Ciclo, 5º período de Certificação, do Estado de Goiás – GO, meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- O protocolo de ação da Sala de Situação;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Do protocolo de ação – No relatório não foi apresentado “Protocolo de ação”. Esclarecemos que o necessário para cumprir o solicitado é um protocolo, contendo a rede de alerta a ser monitorada, os níveis de referência para alertas, qual ação é decorrente do atingimento de algum nível de referência (exemplo: enviar uma mensagem para um representante da Defesa Civil caso atinja nível de alerta/inundação). O protocolo pode ser simples, alguns já entregues possuem apenas 3 páginas. Trata-se de uma associação entre um evento e uma ação decorrente. Foi cortado 30% da nota por este motivo. A reconsideração desta parte da nota será feita mediante apresentação do

“Protocolo de ação”, conforme previsto no contrato do Progestão Segundo Ciclo, 5º período.

- Dos boletins – Segundo o relatório foram emitidos 303 boletins de precipitação enviados a outros órgãos; e 365 boletins hidrológicos da crise hídrica do Alto Meia Ponte. Porém só foi enviado o modelo com dados de precipitação, não foi enviado modelo do boletim hidrológico e o endereço eletrônico fornecido para acessar os boletins não funciona. Foi cortado 15% da nota por este motivo, ter somente dados de chuvas no boletim.
- Da disponibilização ao público – Quanto ao boletim de precipitações não foi informado endereço eletrônico onde é disponibilizado. Quanto ao boletim do rio Meia Ponte, o endereço informado (<https://abre.ai/crisehidrica>) não funciona. Foi cortado 10% da nota por este motivo.
- Os boletins foram enviados para: Defesa Civil/Bombeiro Militar, Centrais Elétricas de Goiás, Saneago, Imprensa oficial do Estado de Goiás, Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás, TV Anhanguera, TV Brasil Central, TV Record, TV SBT, TV Band.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 45% da parte relativa ao “Protocolo de ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 31/2022/COSER/SRE
Documento nº 02500.032704/2022-50

Brasília, 15 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2021 para o estado de Goiás.
Referência: 02500.017116/2022-96

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) para o estado de Goiás.
2. A presente análise baseia-se no **Informe nº 5, de 20 de agosto de 2021**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
3. Em linhas gerais, o estado deve comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos.

Análise das informações recebidas

4. A **tabela anexa** explicita as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais observações.



5. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação da Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
PATRICK TADEU THOMAS
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos



ANEXO I

GOIÁS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	Para o próximo ano, o estado deve mostrar como cumpriu a meta, com detalhes. A ANA estabelecerá o modelo padrão para comprovar o cumprimento deste item.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	–
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	–
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Elaborar e divulgar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (58 barragens) e avaliação do PAF 2021 (63 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado Anexo 13 com resumo das vistorias em 63 barragens.
TOTAL		10	10	

NOTA TÉCNICA Nº 20/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.035657/2022-04

Brasília, 1º de julho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Goiás referente ao exercício de 2021

Referência: Processo nº 02501.002240/2017-80; Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi-GO) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Goiás.

Do Contrato nº 059/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMAD-GO

2. O Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a atual Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III) e 29 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), além de um total de R\$ 1.120.000,00 previstos em investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no período 2018 a 2021, em cinco variáveis críticas, a saber, Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão da Informação, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo R\$ 310 mil em 2018 e R\$ 270 mil nos anos de 2019 a 2021 (Anexo V).

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Entre os valores limites, o valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERHI-GO do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. Cabe lembrar que o Informe nº 03, de 30 de março de 2020, foi revisado em junho e julho/2021, alterando a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, mantendo-se a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias pelos estados e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada no dia 29 de outubro de 2021, a 4ª reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado de Goiás, de forma remota, por meio do Teams, com a participação de servidores da SEMAD/GO e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 12/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 004701/2022).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo II)

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAD encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 2941/2022/SEMAD (Doc. nº 029633/2022), de 1º/06/2022, o

Relatório Progestão 2021, após duas solicitações por e-mail de prorrogação de prazo (Docs. nº 015836/2022 e nº 021629/2022), concedida ao final para 30/05. Cabe destacar que o envio do relatório Progestão fora do prazo prejudica a certificação das metas de cooperação de outros estados, uma vez que algumas UORGs da ANA só concluem suas análises após todos os estados enviarem seus relatórios. O estado de Goiás foi o único estado a enviar o relatório Progestão fora do prazo.

10. O referido relatório e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) para verificação do grau de alcance das metas de cooperação federativas. No quadro abaixo apresenta-se o resultado da certificação dessas metas para o estado de Goiás no ano de 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 31/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 030271/2022)	35,5%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 36/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 030077/2022)	47,56%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 50/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 029985/2022)	80%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 16/2022/SPR (Doc. nº 021741/2022)	98%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 42/2022/SGH (Doc. nº 031363/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 11/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 033531/2022)	22,5%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 31/2022/COSER/SRE (Doc. nº 032704/2022)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

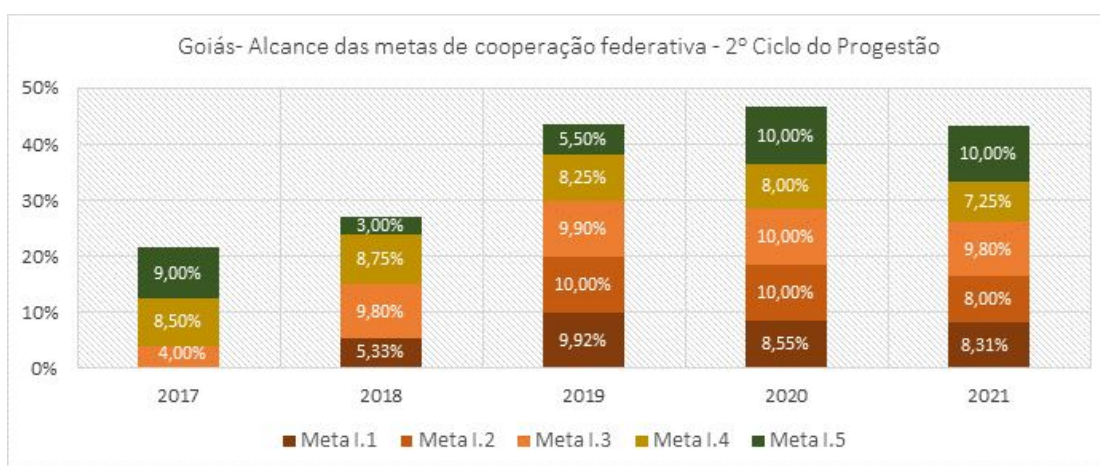
11. O estado de Goiás atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Na meta I.1 houve perda de pontuação relacionada à consistência de dados compartilhados no CNARH, pois o estado consistiu apenas 15 dados de usuários do total de 414 a serem consistidos em 2021. Já no critério II da meta, de compartilhamento de dados de poços, dos 224 poços regularizados, complementaram dados de 214 e dos 34 dados a serem consistidos em 2021, consistiram 32.

12. Na meta I.2, houve perda de pontos em decorrência de entrega incompleta do relatório de avaliação final da implementação do plano de capacitação. Na meta I.3 os pontos perdidos foram em decorrência das informações sobre monitoramento da qualidade não serem enviados no prazo adequado.

13. Na meta I.4 houve perda de pontuação considerável, pois a área certificadora verificou que o boletim só continha dados de chuva e o endereço eletrônico fornecido para

acessar os boletins não funciona. Além disso, não foi elaborado o protocolo de ação para eventos críticos, previsto em contrato para o 5º período do programa. Com relação à manutenção corretiva das PCDs, apesar do ITD médio das 3 estações de responsabilidade do estado ter ficado em 34%, bem abaixo dos 80% necessário para o alcance da meta, a área certificadora considerou a justificativa apresentada no relatório.

14. Considerando que 2021 é o último período do 2º Ciclo do programa para o estado de Goiás, apresenta-se, abaixo, o gráfico do alcance das metas ao longo dos anos. Verifica-se o fraco desempenho do estado nos dois primeiros anos, principalmente na meta de compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos estaduais no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos – CNARH, coordenado pela ANA e na meta I.2 de capacitação. Talvez a alta rotatividade de pessoal nesses anos tenha sido um dos fatores que impactaram a eficiência do órgão gestor no alcance das metas.



15. Nos três anos seguintes o estado melhorou consideravelmente, apesar de manter ainda alguns desafios, como a meta I.4, relacionada à gestão de eventos críticos, na qual o estado diminuiu sua pontuação ao longo desses anos. Cabe aos gestores da SEMAD dar uma maior atenção para a melhoria do monitoramento hidrometeorológico e na disponibilização da informação por meio dos boletins e sítio de internet para subsidiar a atuação da Sala de Situação na prevenção de eventos hidrológicos críticos. Destaca-se que a manutenção permanente do monitoramento da quantidade e da qualidade da água são essenciais para subsidiar a elaboração de planos de bacia hidrográfica, atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos e diversos estudos hidrológicos necessários à gestão dos recursos hídricos do estado que já vem sofrendo os impactos das mudanças climáticas, tal como a maior frequência de ocorrência de eventos de secas.

16. Cabe destacar o grande avanço na meta I.5, sendo um dos poucos estados que, além de instituir os normativos legais para regulamentar a política nacional de segurança de barragens, conseguiram estabelecer uma área específica para segurança de barragens e instrumentos como o cadastro estadual de segurança de barragens, a fiscalização adequada e a capacitação.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício nº 2942/2022/SEMAD (Doc. nº 029640/2022), de 1º de junho de 2022, a SEMAD encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e de Autodeclaração 2021, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi, por meio das Resoluções CERHi nº 46/2022 e 47/2022, de 27 de maio de 2022, respectivamente. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Goiás selecionou 29 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, sendo excluídas as variáveis 1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similar e 4.5 Infraestrutura Hídrica.

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, cujos níveis alcançados desde 2017 estão reproduzidos na figura abaixo, o estado alcançou as metas das 29 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV do Contrato). Destaca-se que a meta da variável 2.5 (Planos de Bacia), foi alcançada somente em 2021, uma vez que os Planos de Bacia dos afluentes do Paranaíba, um total de quatro planos, foram aprovados pelos respectivos Comitês de Bacia em setembro/2021.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Goiás - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	3	3	3	3	4	4	
	1.2	Gestão de Processos	3	3	2	2	2	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4	3	2	2	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	3	2	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	5	2	3	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		1			1		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3	2	2	2	2	2	2	
	1.8	Capacitação	4	2	1	1	2	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4	3	2	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	2	2	2	2	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4	3	3	3	3	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4	2	3	2	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	3	3	3	3	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4	2	1	1	1	1	2	
	2.6	Enquadramento	4	2	1	1	1	2	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4	3	2	2	2	3	3	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	3	3	3	3	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3	2	2	2	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5	4	4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	2	3	3	3	3	3	
	3.5	Sistema de Informações	4	2	1	2	2	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	2	1	1	1	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	2	1	1	2	2	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4	2	2	3	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	3	2	2	3	3	3	
	4.2	Fiscalização	4	3	3	3	3	4	4	
	4.3	Cobrança	5	2	1	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	2	2	2	2	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		1			2		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	3	3	3	3	3	3	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2	3	3	3	3	3	3	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Ultrapassou a meta
	Variável não avaliada

19. Observa-se, também que em diversas variáveis o estado ultrapassou a meta:

Organização Institucional – houve reestruturação do órgão gestor que passou a ser mais organizado e a atuar de maneira mais efetiva.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – já no 2º período do 2º ciclo o estado passa do nível 2 para o nível 5, uma vez que o CERHi havia sido extinto e restituído em 2018.

Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados – ultrapassou a meta desde 2017, quando alcançou nível 3. Em 2020 atingiu o nível 4, uma vez que os 4 CBHs instalados, funcionam adequadamente e cuja área de abrangência corresponde a mais de 40% da área do estado e o CBH Rio Vermelho, instituído em 2011, encontrava-se em processo de ampliação de sua área e alteração do nome, passando para Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia - CBH AGORA, sendo criado em 2021 e com previsão de instalação e funcionamento em 2022.

Capacitação – apesar do estado alcançar essa meta somente em 2019, avançou em 2020 e 2021, no entanto cabe destacar a interface dessa variável com a meta de cooperação federativa I.2 que notadamente influenciou o seu alcance.

Balanco hídrico – ultrapassou a meta em 2020 uma vez que houve considerável evolução do conhecimento da relação entre demanda e disponibilidade em função da melhoria do cadastro de usuário, levantamento de dados de pivôs de irrigação, integração dos dados de outorga estaduais no Sistema CNARH 40 e aprovação dos planos de bacia.

Divisão Hidrográfica – ultrapassou a meta em 2020, sendo que foi aprovada pelo CERHi e é utilizada para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e respeitada nas áreas de gestão ambiental, planejamento territorial, desenvolvimento regional, saneamento e setores usuários.

Plano Estadual de Recursos Hídricos – ultrapassou a meta em 2020, uma vez que consideraram os avanços nos instrumentos de gestão, em especial a proposta de enquadramento para a UPGRH dos afluentes goianos do Baixo Paranaíba, e no planejamento de estudos setoriais e complementares, bem como na discussão de indicadores de monitoramento da sua implementação.

Base cartográfica – ultrapassou a meta em 2020, pois, como informado no formulário de autoavaliação, a SEMAD desenvolveu o Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás (SIGA GO), com informações geoambientais e criou uma Gerência de Monitoramento Ambiental, responsável, dentre outras atividades, pela geração e organização dos dados espaciais.

Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura – ultrapassou a meta em 2019, sendo que, além dos usos cadastrados no CNARH, foram realizadas campanhas de cadastramento para regularização dos usos em bacias críticas, permitindo ampliar o conhecimento sobre demanda em algumas regiões.

Monitoramento da Qualidade de Água – ultrapassou a meta já em 2017, mas em 2020 foi criado o Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás - CIMEHGO, responsável pelo monitoramento da qualidade da água e implementação do programa Qualiágua.

Sistema de Informações – ultrapassou a meta em 2020, pois foi considerado os avanços com a implementação do Sistema WebOutorga, do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos (CADURH), o Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás – SIGA GO, o Sistema de Segurança de Barragens, o sistema de monitoramento de secas.

Gestão de eventos críticos – ultrapassou a meta em 2018, pois como informado no formulário de autoavaliação, o planejamento e execução de ações de controle ou mitigação de eventos hidrológicos críticos é realizado em parceria com a Defesa Civil/Corpo de Bombeiros, por meio da Sala de Situação, cuja atuação está em constante aprimoramento e a rede de monitoramento hidrometeorológico está em processo de ampliação.

Fiscalização – ultrapassou a meta em 2020, cabendo destacar que na reforma administrativa do estado de Goiás em 2019, foi criada e estruturada a Gerência de Pós-outorga e Segurança de barragens, no âmbito da Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS), ampliando e melhorando as ações de fiscalização.

20. Aparentemente o estado poderia ser mais arrojado na definição das metas para o 2º Ciclo do programa, mas percebe-se que os grandes avanços ocorreram a partir da estruturação da SEMAD, uma vez que anteriormente as atividades relacionadas à recursos hídricos estavam em uma grande Secretaria de Estado que abarcava diversas outras atividades. Além disso, no 1º ciclo do programa havia muita rotatividade dos dirigentes da área, afetando diretamente a atuação da área técnica.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021, que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que foi devidamente aprovado pelo CERHi, atestando que o estado cumpriu a meta e declarou investimentos no valor de R\$ 413.100,00 na execução de ações previstas em: (i) *Sistema de Informações* (R\$ 147.150,00), aplicado no projeto Cadastramento de Barragens e (ii) *Outorga de direito de uso dos recursos hídricos* (R\$ 265.950,00), aplicado na manutenção e adequações do sistema WebOutorga. Dessa forma, considerando que em 2021 os investimentos foram acima do valor máximo do contrato, será repassado ao estado o valor de R\$ 250 mil.

Do Fator de Redução (FR)

22. Neste 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência.

23. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada critério.

Crítérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 27/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 006849/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Convocação nº 3/2022 - SEMAD/SEMAD/CONERH-14389 para a 13ª Reunião Extraordinária do CERHi, realizada em 27 de maio de 2022	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado	Relatório Progestão 2021	4%
TOTAL DE DESCONTO		8%

24. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Goiás atendeu todas as condições desse critério, não havendo redução.

25. **Critério (b)** - Não houve apresentação de relatório de gestão de recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado (ALE/GO) e em nenhuma de suas instâncias, conforme informado no Relatório Progestão 2021. Desta maneira há uma redução de 4% nesse critério.

26. **Critério (c)** - Foi apresentada a convocação da 13ª Reunião Extraordinária do CERHi, realizada em 27 de maio de 2022 na qual consta como item 2 a apresentação dos gastos realizados com recursos do Progestão em 2021, portanto não há redução para esse critério.

27. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	11.340,06
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	927.102,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	17.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	955.642,06
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão ano anterior	4.079.590,01
Parcela Progestão transferida no ano	873.907,28
Rendimentos ao final do ano	91.620,32
TOTAL DAS RECEITAS	5.045.117,61
SALDO PROGESTÃO	4.089.475,55
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	18,94%

28. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 18,94%, inferior à meta de 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

29. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou na realização de eventos e capacitação no apoio à realização do *VIII Workshop Internacional sobre Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Bacias Hidrográficas* e pagamento de taxa de Inscrição para participação do Simpósio da ABRH, em planos de bacia e estudos em recursos hídricos para a elaboração de 4 planos de bacia e estudos relacionados a Contas Econômicas Ambientais da Água – CEAA, além de aplicar na sistematização dos dados das estações hidrometeorológicas para melhor parametrização do modelo de previsão de tempo da Sala de Situação.

30. Cabe lembrar que a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 059/2017/ANA, condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

31. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMAD/GO, na certificação de 2021, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d*, corresponde a 8%.

32. Considerando que 2021 é o último período do 2º ciclo do Progestão em Goiás, apresenta-se no quadro a seguir todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do programa durante esse ciclo.

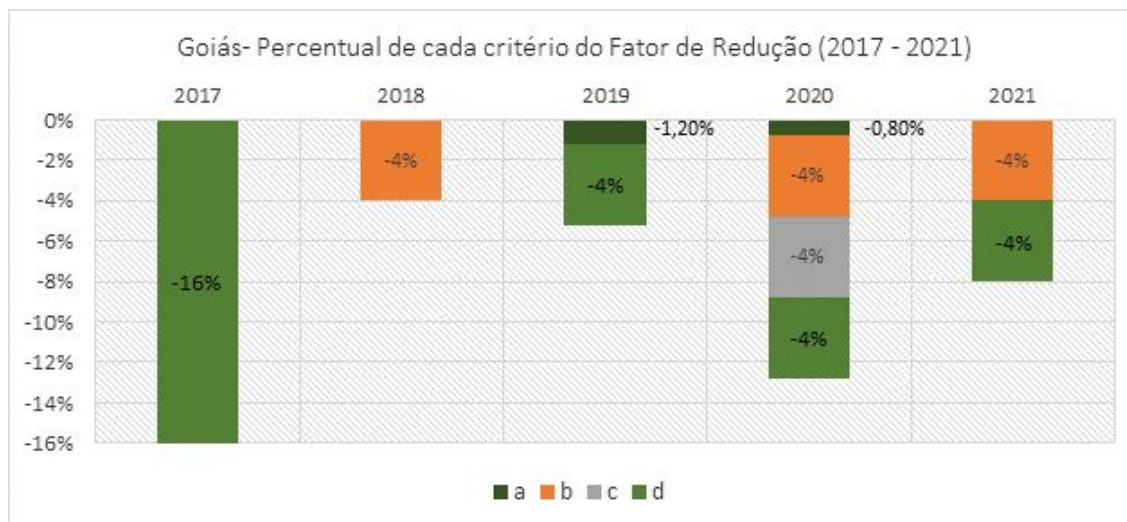
GOIÁS - TABELA RESUMO - 2º CICLO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Diárias	-	-	7.980,00	-	-
Material permanente	-	-	-	338.545,16	-
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-	-	-	-	11.340,06
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-	337.560,00	506.340,00	913.900,00	927.102,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	-	-	-	-	17.200,00
Outras despesas	-	-	-	1.537,09	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	337.560,00	514.320,00	1.253.982,25	955.642,06
RETIRADAS INDEVIDAS*	3.149.919,96				
Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Saldo Progestão Ano Anterior	3.146.030,42	580.394,55	249.902,53	4.427.369,24	4.079.590,01
Devoluções	-	-	3.337.959,54	-	-
Parcela Progestão Transferida no Ano	577.425,00	0,00	1.332.628,80	900.043,60	873.907,28
Rendimentos ao Final do Ano	6.859,09	7.067,98	21.198,37	6.159,42	91.620,32
TOTAL DAS RECEITAS	3.730.314,51	587.462,53	4.941.689,24	5.333.572,26	5.045.117,61
SALDO PROGESTÃO	580.394,55	249.902,53	4.427.369,24	4.079.590,01	4.089.475,55
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	0,00%	57,46%	10,41%	23,51%	18,94%

*Em 2017 foi transferido indevidamente da Conta Progestão para o Tesouro Estadual e devolvido em 2019 (Informado no Ofício SEMAD 06/2019 de 05/07/2019)

33. Observa-se que resta um saldo de R\$ 4.089.475,55. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

34. Destaca-se que não houve conformidade das aplicações realizadas no 2º Ciclo com o Plano de Aplicação Plurianual aprovado pelo CERHi (Resolução nº 19/2019, de 25 de junho de 2019). Do total previsto no plano, foi executado apenas 40,5%. A aplicação em planos de bacia e estudos em recursos hídricos correspondeu a 79,5% do planejado, havendo maior conformidade. Por outro lado, a aplicação prevista para aquisição de equipamentos e material permanente correspondeu a apenas 13,3% do planejado. Durante todo o período não houve, por parte da SEMAD, análise do plano de aplicação ou revisão dele, concluindo assim, a pouca importância dada ao planejamento das ações de fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos.

35. Ao longo do 2º Ciclo do programa, observa-se que o critério do Fator de Redução com maior dificuldade para o estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério *d*, como mostra a figura abaixo. Cabe destacar a necessidade de uma avaliação minuciosa dos fatos que impactam diretamente no baixo desempenho no uso dos recursos pela SEMAD e traçar um planejamento visando eliminar os principais entraves que dificultam a aplicação dos recursos do Progestão. Além disso, percebe-se a dificuldade do estado em apresentar o relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado, tendo conseguido apenas em 2019.



Da solicitação da parcela

36. No Ofício nº 2943/2022/SEMAD, de 1º de junho de 2022 (Doc. nº 029640.2022), a SEMAD/GO solicita a liberação da 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

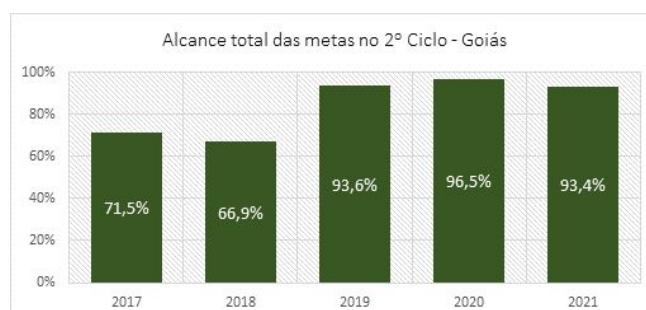
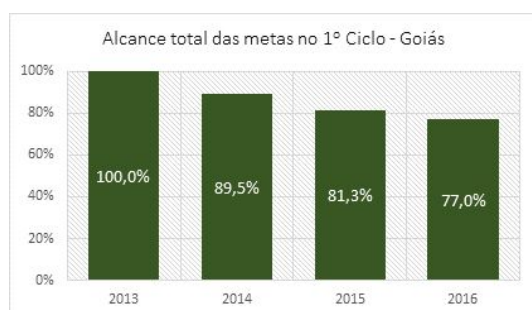
37. Observa-se o avanço obtido nas metas do programa nesse 2º ciclo, apesar das dificuldades enfrentadas no início do programa.

38. Recomenda-se maior atenção no atendimento da meta I.4 (Prevenção de eventos críticos), principalmente no que diz respeito à atuação da sala de situação. Cabe destacar a importância do monitoramento e da definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias pelo estado, a fim de aperfeiçoar a emissão de boletins de acompanhamento dos eventos críticos, tanto de estiagens como de cheias, cada vez mais frequentes no estado.

39. Outro aspecto importante a destacar é a necessidade de efetivar a consistência dos dados de usuários compartilhados no CNARH, coordenado pela ANA, uma vez que estes dados são utilizados para determinar a demanda atendida e efetuar o balanço com a disponibilidade hídrica em bacias interestaduais, para a elaboração de planos de bacia, além de ser fonte de dados para a elaboração do *Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil*, que engloba todo o território nacional, e estudos hidrológicos que se fazem necessários para aprimorar a gestão dos recursos hídricos.

40. Recomenda-se também maior atenção aos critérios do Fator de Redução, uma vez que em todos os períodos de certificação houve redução em todos os critérios, em especial o *b*, que avalia a apresentação na Assembleia Legislativa do Estado e o *d* que avalia a aplicação dos recursos do Progestão. Destacando-se que a conta Progestão acumula saldo superior a R\$ 4 milhões, sendo recomendável esforços no sentido de desembolsar recursos do programa nas ações prioritárias para a gestão dos recursos hídricos, inclusive previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

41. O estado de Goiás tem tentado desempenhar com êxito o alcance das metas e diretrizes do Progestão, principalmente a partir do 2º ciclo do programa, como pode se observar nos gráficos abaixo. No 1º ciclo o estado teve muita dificuldade para alcançar as metas em consequência da alta rotatividade da equipe gerencial e desorganização institucional. Observa-se que nos últimos três períodos do 2º Ciclo, o estado conseguiu avançar substancialmente, podendo-se aferir que a reorganização institucional ocorrida, em que a SECIMA passou a ser a SEMAD, com uma estrutura organizacional mais adequada para a gestão dos recursos hídricos, foi fundamental para o alcance das metas do programa e para o cumprimento da missão estratégica da instituição.



42. Diante do exposto, e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021, comprovando o alcance das metas de gestão das águas no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGREH), e do Formulário de Autodeclaração 2021, comprovando os investimentos realizados com recursos próprios do estado, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **8%**, conforme demonstrado, a SEMAD/GO alcançou nota final igual a **93,356%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 878.875,20** (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAD/GO prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

43. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAD/GO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Contrato nº 059/2017/ANA - PROGESTÃO II

Portaria nº 200, de 18 de maio de 2018

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAD/GO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim					
5	Estado:	GO					
	TIPOLOGIA	B					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,71	3,55	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,95	4,756	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,80	8	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,8	
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,45	2,25	
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10	
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi
1.1		Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5
1.2		Gestão de Processos		SIM	1		
1.3		Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
1.4		Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
1.5		Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
1.6		Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
1.7		Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
1.8		Capacitação		OBRIGATORIA	1		
1.9		Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
Σ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 7	8			
2.1		Balanco Hídrico	10	OBRIGATORIA	1	1	10
2.2		Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
2.3		Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
2.5		Planos de Bacias		SIM	1		
2.6		Enquadramento		SIM	1		
2.7		Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
Σ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7			
3.1		Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1		
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATORIA	1		
3.5		Sistema de Informações		SIM	1		
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
3.8		Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
Σ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	8			
4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
4.3	Cobrança		SIM	1			
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	6			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações				
		3	Planejamento Estratégico				
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		5	Sistema de Informações		147.150,00		
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		265.950,00		
		7	Fiscalização				
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Progestão (%)			93,356
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4	Pmax (%)			100
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)			250.000,00
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício			2021
	Total do Fator de Redução		8	Vmax (R\$)			1.000.000,00
			Vparcela (R\$)			878.875,20	

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 27/2022/DIPAT/CGREL/SAF
Documento nº 02500.006849/2022-03

Brasília, 4 de fevereiro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Assunto: Certificação do Fator de Redução (Fr) sobre o cumprimento do Critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 5º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021 (SEMAD-GO).

Referência: [02501.003625/2020](https://www.ana.gov.br/verificacao.aspx?codigo=02501.003625/2020)

1. Em análise o cumprimento do critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (FR) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **5º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o estado do Goiás, por meio da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/GO)**, conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 15 de junho de 2021**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; à IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. Inicialmente, lembro sobre o OFÍCIO Nº 500/2021/SAF/ANA (Doc. [02500.047909/2021-59](https://www.ana.gov.br/verificacao.aspx?codigo=02500.047909/2021-59)) – inventário 2021 e do Ofício 30/2022/SAF/ANA (Doc. [02500.003004/2022-58](https://www.ana.gov.br/verificacao.aspx?codigo=02500.003004/2022-58)), o qual prorrogou o prazo para 31/01/2022. Diante disso, sob a óptica do PROGESTÃO II, o quadro abaixo demonstra a incidência do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas. Logo, é com base no documento encaminhado pela SEMAD/GO (Doc. [02500.005932/2022](https://www.ana.gov.br/verificacao.aspx?codigo=02500.005932/2022)), e junto ao DETRAN/DF (Anexo I) que as análises foram realizadas. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA SEMAD				
	META	**Pir(4%)	CRITÉRIO	Fr
1.	Quitação - multas veículos	20%(4R*)	- Cumpriu com todos os critérios	0%
2.	Inventário Anual	50%(4R*)	- Cumpriu com todos os critérios	0%
3.	Ocorrências	30%(4R*)	- Cumpriu com todos os critérios	0%
	Total			0%

* R: Repasse

** Pir: Percentual do Fr Incidente sobre o repasse

4. Com base no quadro acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que a **instituição CUMPRIU COM TODOS OS CRITÉRIOS exigidos quanto à Gestão Patrimonial – PROGESTÃO II, não havendo a incidência do Fr.**

5. Conforme exposto no quadro acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que a instituição **SEMAD/GO** **cumpriu parcialmente com os critérios exigidos** pelo Critério (a) relativo à gestão patrimonial. Veja-se o quadro abaixo:

ESTADO GO	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (Vi)	PESO*
SEMAD/GO	1512	Vi1 = R\$ 1.883.617,23	P1 = 100%
VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)		R\$ 1.883.617,23	100%

*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$;

ESTADO GO	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repasso	Repasso Institucional (Ri)
SEMAD/GO	Fr (1) = 0% de P1	P1 = 100%	TOTAL	Ri1 = 100%
Total de repasse para Estado (RE)		100%		100%

$Ri1 = [(100\% - Fr(1))] \text{ de } P1$;

6. Assim, **certifica-se que não há incidência de fator de redução**, estando a SEMAD/GO apta a receber, do percentual referente ao repasse de 4%: **100%**.

7. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
 Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
 Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
 Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



ANEXO I

SEMAD/GO

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
JKO5661	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 87,66

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	21/02/2022	R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
OZW8496	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2014/2014

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 87,66

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	23/02/2022	R\$ 87,66	Emitir IIII
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 87,66	Emitir IIII

Infrações

Total de Débitos de Infrações: R\$ 208,26

Tipo	Quantidade	Valor R\$	Valor c/ Desconto R\$	Detalha/Emite
Vencidas	0	R\$ 0,00	sem direito a desconto	
A Vencer	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Recurso Jari	0	R\$ 0,00		
Efeito Suspensivo	0	R\$ 0,00		
Sob-Judice	0	R\$ 0,00	sem informação	
Notificação de Autuação	2	R\$ 260,32	R\$ 208,26	Emitir IIII
Total em Multas:	2		TOTAL: R\$ 208,26	